

ACEF/2122/0504177 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Ciências Farmacêuticas

2. conferente do grau de Mestre (MI)

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Farmácia (UP)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Do Porto

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 245

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 123 correspondendo a 89,8 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 82 docentes 91,3% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 95,3%. Em relação ao corpo docente especializado 68,6 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (76,4%), 4,24 especialista não doutorado (4,7%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 86,9%.

Cerca de 88,6% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem grande procura, uma boa eficiência formativa e uma boa taxa de internacionalização.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9. do guião de auto-avaliação é aprovado. Devem ser atendidas as sugestões e os comentários da CAE, tal como vertidas no parecer em anexo.

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Parecer relativo ao ponto “9. Proposta de reestruturação curricular”

A proposta de reestruturação curricular apresentada pela FFUP relativamente ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas resulta de uma reflexão e discussão dos responsáveis do Ciclo de Estudos (CE) relativa às recomendações da CAE resultantes da última avaliação do CE, bem como da análise SWOT e respetivas propostas de ação de melhoria do último relatório de autoavaliação do CE. Assim, esta proposta reflete algumas das propostas de melhoria que constam na “Síntese de medidas de melhoria do CE” apresentada no guião de autoavaliação ACEF. Esta proposta, além dos responsáveis diretos do CE e da FFUP, foi discutida com todos os intervenientes no CE, docentes, estudantes, responsáveis de laboratórios e diretores de departamento.

As alterações constantes da proposta podem sintetizar-se em cinco pontos principais: i) inclusão de novas unidades curriculares obrigatórias; ii) alteração da designação de algumas unidades curriculares; iii) criação de unidades curriculares partilhadas entre diferentes laboratórios e com parcerias institucionais, bem como alteração do posicionamento curricular de algumas unidades curriculares; iv) ajuste de ECTS e da relação horas de contacto/ECTS; v) alteração da estrutura curricular do CE para promover o funcionamento modular de algumas unidades curriculares. De acordo com proposta apresentada, a implementação das alterações será efetuada sequencialmente, ano a ano.

Relativamente ao ponto i), as unidades curriculares incluídas no Plano de Estudos, como obrigatórias, surgem na sequência de recomendação da CAE para integrar áreas de conhecimento no âmbito das Ciências Farmacêuticas, nomeadamente incluir unidades curriculares direcionadas para o cumprimento integral do ato farmacêutico. De acordo com a proposta, estas novas unidades curriculares, integram ou atualizam áreas de conhecimento e científicas no âmbito dos objetivos do MICF, promovem melhor integração dos estudantes nas diferentes atividades farmacêuticas e ainda pretendem fomentar a atividade científica dos estudantes em novas áreas do conhecimento. Neste último aspeto, não é evidenciado o modo como esta atividade científica é fomentada com a implementação destas novas unidades curriculares.

No que diz respeito às metodologias de ensino/aprendizagem destas novas unidades curriculares, existem algumas unidades curriculares que apresentam conteúdos programáticos aparentemente demasiado extensos para 1,5 ECTS, nomeadamente “Terapias avançadas” e “Farmácia Hospitalar”. Nesta última UC, questiona-se a existência de horas de contacto só do tipo teórico. Relativamente às metodologias de avaliação, são apresentadas três unidades curriculares com uma única componente de avaliação, num momento único, exame final (Farmácia Hospitalar, Terapias Avançadas e Métodos Instrumentais de Análise Multiparamétricos). Sugere-se uma adequação às novas estratégias de ensino/aprendizagem que atualmente se motivam. No caso da unidade curricular “Toxicologia Farmacêutica”, é referido que a avaliação será realizada através de um exame escrito e de um trabalho, mas não é apresentada a quantificação de cada uma destas componentes para a avaliação final. Sugere-se que seja apresentada uma quantificação para cada componente. Na unidade curricular “Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância” é referida uma quantificação da avaliação para as componentes teórica e teórico-prática, mas não é esclarecida como é realizada essa avaliação.

Sugere-se o esclarecimento destas metodologias de avaliação. Relativamente às metodologias de ensino, sugere-se que se evitem terminologias como “aulas ministradas em DataShow”.

Relativamente à bibliografia indicada, esta nem sempre é recente, sendo, algumas referências apresentadas de forma incompleta (“Farmacêutico e Sociedade”). No caso da unidade curricular “Farmácia Hospitalar”, e atendendo aos seus conteúdos programáticos, a bibliografia indicada parece escassa.

O corpo docente atribuído às unidades curriculares desta proposta de alterações à estrutura curricular apresenta qualificação elevada e perfil adequado à lecionação das unidades curriculares onde está envolvido. Contudo, no caso das unidades curriculares “Farmacêutico e Sociedade” e “Farmácia Hospitalar”, os *Curricula vitae* dos docentes responsáveis não evidenciam competências nas áreas do conhecimento em causa.

No que respeita aos restantes pontos abordados na presente proposta de reestruturação curricular, valoriza-se a promoção da interdisciplinaridade, bem como das parcerias interinstitucionais. O esforço aplicado no ajuste das horas de contacto é meritório de louvor, bem como a flexibilidade no modelo de organização proposto, possibilitando que as unidades curriculares que funcionam em modelo modular sejam disponibilizadas para formação contínua de profissionais de saúde.

O esforço da FFUP para ter em conta as recomendações da CAE resultantes da última avaliação do CE é valorizado, bem como o extenso trabalho no sentido de melhoramento do CE, no entanto, recomenda-se que sejam tomadas em atenção as sugestões e comentários acima referidos.

Assinado por: **ANA PAULA COELHO DUARTE**
Num. de Identificação: 07299932
Data: 2023.01.03 12:02:32+00'00'

Ana Paula Duarte